
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.382, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 63.884.525,63 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 63.884.525,63 (Sessenta e Três Milhões, Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011545114897645 - SEOP	01500000001	444042	9.500.000,00
141012060814918704 - SEDAP	01500000001	334041	1.100.000,00
211060618115028940 - FESPDS	01759000077	339040	12.825.000,00
291012678214867429 - SETRAN	01500000001	449051	6.302.498,97
291012678214867430 - SETRAN	01500000001	449093	3.514.134,69
311040618215027701 - FEBOM	01759000091	449052	255.519,81
901011012212978339 - FES	01605000049	319011	19.746.747,69
901011030215078288 - FES	01605000049	334141	6.870.776,60
901011030215078288 - FES	01605000049	335043	3.769.847,87
TOTAL			63.884.525,63

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de outubro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.568, DE 06/10/2023.

* Este Texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.